



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

PROJETO DE LEI Nº 007/2019

“Dispõe sobre denominação de travessa que especifica e dá outras providências”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de TRAVESSA “Miguel Afonso Cesila” a travessa sem denominação na cidade de Pedra Bela, com início na Rua João Piccioni e término na Rua João Schievenin.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Casa do Poder Legislativo “Lázaro Benedito de Lima”

Pedra Bela, 25 de fevereiro de 2019

Jose Luiz Leonardi
Vereador

Daniel Marciano Basílio
Vereador

Dijalma Aparecido Maciel Leme
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

Filomena Aparecida Janine
Vereadora

Israel dos Santos
Vereador

João Baptista Leandro
Vereador

Valter Eduardo Santos Stein
Vereador

Maria Jerusa Ferreira
Vereadora

Vanderlei Lopes da Silva
Vereador